

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

O DIREITO À MEMÓRIA E O ESTADO COMO GARANTIDOR: AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ

Antonia Janaina Gomes Lopes¹, Lara Raíssa Branco Rodrigues
Verissimo², Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva³

Resumo: O Direito à memória está voltado à luta por garantias e reconhecimentos em nossa sociedade. Assim, preservar a memória de um povo é essencial para que haja a superação de um passado negativo e busque por reconhecimentos futuros, que esteja comprometido com os direitos humanos e com as instituições democráticas. Dessa forma, esta pesquisa busca fomentar um debate acerca das políticas públicas no Estado do Ceará que objetivam a preservação da cultura e da garantia ao direito à memória. Através de uma abordagem interdisciplinar, este trabalho visa responder o seguinte questionamento: Quais políticas públicas são essenciais para o reconhecimento do Direito à memória como um direito humano fundamental? Assim, leis e documentos como as leis nº 16.832/2019 e nº 16.602/2018 são importantes elementos estruturantes de políticas públicas para a promoção e preservação do direito à memória no Ceará, assim como uma educação em Direitos Humanos que promova e proteja esses direitos. Em termos metodológicos utilizaram-se os métodos bibliográficos e documental, acerca da temática proposta. A pesquisa mostra que o Estado tem o dever de assegurar e preservar o direito à memória com políticas públicas que promovam o reconhecimento desses direitos como basilar de uma sociedade que consolide as normativas e instrumentos jurídicos voltados aos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direito à memória. Educação em Direitos Humanos. Instrumentos jurídicos.

1. Introdução

O direito à memória constitui-se pilar indispensável na garantia de uma justiça social que assegure a dignidade da pessoa humana. Dessa forma, reafirmar a verdade histórica é crucial para que o direito à memória seja de fato garantido em um Estado Democrático de Direito. Assim, o direito à memória se

¹ Universidade Regional do Cariri, email: janaina.gomes@urca.br

² Universidade Regional do Cariri, email: lara.verissimo@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri, email: cristovão.teixeira@urca.br

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

relaciona com os direitos humanos, sobretudo acerca de uma sociedade com graves violações praticadas por um estado totalitarista.

Dessa maneira, Vasconcelos (2020) afirma que o direito à memória, constitui-se num passo fundamental na formação da identidade de uma sociedade democrática, no qual investiga a história e o passado como forma de garantir a dignidade de uma nação que permita o resgate da verdade, assim como propiciar a tomada de decisões importantes na consolidação dos direitos sociais e dos direitos humanos.

Logo, Silva; Bandeira e Menezes (2024), afirmam que o conjunto de Direitos Humanos é essencial, principalmente na educação, na promoção, e na difusão e fortalecimento como fato multidimensional, sobretudo os fundamentos sociais, histórico-culturais, jurídicos, políticos e éticos, o que reafirma uma cultura em Direitos Humanos voltados a dignidade humana como valor social.

A potencialidade de um conjunto de valores universalmente válidos só pode ser explorada se houver espaço para o exercício de interação social projetada para a realização de algo comum. Sem a cooperação intersubjetiva, os Direitos Humanos tendem a ser mais um instrumento de domínio e opressão do que de liberdade e autonomia humana (Silva; Bandeira; Menezes, 2024, p.09).

Dentro dessa perspectiva, Pessoa; Santos e Carvalho (2017) enfatizam que, a relação entre o direito à memória e o direito à educação se consolida como indispensável e se caracteriza como um direito à informação e ao conhecimento. Contudo, a proteção e a promoção desse direito são fundamentais, uma vez que a sua violação pode atingir outros direitos e interferir no avanço da democracia e da cidadania.

Dessa forma, convém analisar a importância da memória como política pública e atrelá-la a leis e documentos para que haja uma maior efetividade desses direitos. Nesse sentido, o estado do Ceará com a lei nº 16.832 de 14 de

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

janeiro de 2019, vai instituir parâmetros e orientações acerca da memória histórica do estado, no qual proíbe a nomeação de pessoas em prédios, rodovias e demais repartições que conste como responsáveis por violações de direitos humanos durante o período da ditadura militar.

Refletindo um amplo debate democrático sobre políticas públicas, a lei nº 13.427 de 30 de dezembro de 2003, vai instituir no âmbito da Administração Pública Estadual, as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem Patrimônio Cultural do Ceará, como o livro de registro dos guardiões da memória com nomes de pessoas detentoras da memória local, regional e estadual, com acervos que represente a história, memória e cultura do povo cearense.

No que pese a discussão sobre o direito à memória, a mesma está atrelada a diversos sentidos, como os lugares, os espaços de vivências, assim como a memória afetiva de um povo, uma vez que a lei 16.026 de 2016 vai instituir o Plano Estadual de Cultura do Ceará como meio de garantir a efetividade da memória e cultura do estado. Todavia, a região do Cariri Cearense tem o privilégio desses diferentes espaços como museus orgânicos, centros culturais entre outros que vai resgatar a memória viva de um povo, assim como a articulação e a troca de experiências dentro desses espaços.

2. Objetivo

Este estudo tem como principal objetivo analisar as políticas públicas no estado do Ceará que visam preservar a cultura e garantir o direito à memória. Com bases em políticas públicas é essencial garantir o direito à memória como um direito humano fundamental, o que o torna possível através de uma Educação em Direitos Humanos que busque instrumentos para a promoção e proteção desses direitos. A relação entre o direito à memória e a Educação em Direitos Humanos é primordial, uma vez que a sociedade é parte essencial na construção de políticas públicas que busquem garantir e efetivar esses direitos,

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

e isso só é possível através de leis e documentos que promovam a proteção dos Direitos Humanos à memória como ponto basilar na construção de um estado democrático de direito.

3. Metodologia

O percurso metodológico desta pesquisa é baseado em levantamentos e análises bibliográficas sobre o tema proposto, com o objetivo de promover um estudo crítico acerca de leis e documentos que norteiam o direito à memória no estado do Ceará. Este estudo promove discussões sobre legislações e documentos que garantam elementos constitutivos da memória de um povo.

Tratando-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, a pesquisa envolveu métodos qualitativos, com leituras de textos acadêmicos, assim como análise de leis e documentos como parâmetros jurídicos e sociais, na garantia de uma sociedade justa e igualitária.

4. Resultados

Os resultados indicam que o direito à memória como um pressuposto de um estado democrático de direito, implicam reivindicações sociais, que através de políticas públicas o estado deve garantir e assegurar a consolidação desses direitos. Nesse sentido, garantir políticas públicas que preservem a memória e a identidade de um povo é necessário para que a sociedade faça parte de todo esse processo histórico e cultural. Dessa forma, intervir por meio de políticas públicas é necessário para que haja o resgate e a consolidação da consciência social da memória de um povo.

Para Vasconcelos (2020), a sociedade tem um papel fundamental na formulação, avaliação e implementação dessas políticas, com ações educativas que garantam o acesso a todos. É possível que os lugares da memória, quando bem conservados, tenham um papel importante na luta

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

contra o esquecimento, pois imagens e sentimentos estão associados a determinados locais ao longo do tempo (Santos, 2020).

Destarte, o estado tem o dever de avaliar a implementação de leis e documento que garanta o direito à memória como passo fundamental na formação de uma identidade social e democrática. Assim, é possível identificar que o direito à memória se entrelaça com os direitos humanos, uma vez que a luta por justiça social possa ser pensada com a implementação de ações e práticas para legitimá-la (Pessoa; Santos e Carvalho, 2017).

De acordo com Barbosa (2007), a reconstituição da memória está fundamentada na verdade como instrumento necessário e inafastável. Contudo, ela se constitui como sentimento de identidade tanto individual, quanto coletiva de um grupo ou na reconstrução de uma pessoa.

A reflexão sobre o papel da Educação em Direitos Humanos na garantia ao direito à memória é fundamental para que esses espaços possam dar acesso e visibilidade para que esses direitos não caiam no esquecimento social. Todavia, estabelecer leis e documentos como a Lei 16. 026//2016 que instrui o Plano Estadual de Cultura do Ceará; n° 13.427 de 30 de dezembro de 2003 vai instituir no âmbito da Administração Pública Estadual, as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem Patrimônio Cultural do Ceará, assim como a lei n° 16.832 de 14 de janeiro de 2019, vão instituir parâmetros e orientações acerca da memória histórica do estado que objetiva a efetividade e a garantia em âmbito estadual.

5. Conclusão

Fundamentando-se nas considerações apresentadas, compreende-se que o direito à memória e o estado como garantidor desse direito é um mecanismo necessário para que leis e documentos possam assegurar tais direitos. No contexto do qual o estado do Ceará está inserido algumas leis são necessárias para que haja um maior reconhecimento sobre a história e a memória do povo cearense.

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

É importante compreender, que a lei que institui o Plano estadual de Cultura do estado do Ceará vai garantir que o poder público assuma a responsabilidade de implantar políticas culturais de Estado, com base em princípios e liberdade democrática, assim como o acesso a todos.

Dessa forma, conclui-se que a educação em direitos humanos, assim como leis e planos estaduais que garantam políticas públicas na proteção da memória de um determinado grupo, é fundamental na garantia do direito à memória, uma vez que práticas educativas que evidenciem a verdade e a memória histórica de uma sociedade é fator necessário e presente dentro da atual conjuntura social.

6. Agradecimentos

A pesquisa e elaboração não somente deste trabalho, mas de uma série de estudos acerca de um resgate multidimensional de um território, memória e territorialidade, assim como uma educação em direitos humanos é fruto do projeto de pesquisa "CARTOGRAFIA JURÍDICA: o resgate da multidimensionalidade do território do Araripe como estratégia na Educação em e para os Direitos Humanos", fomentado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/ URCA/ FECOP e orientado pelo Prof. Dr. Cristovão Teixeira Rodrigues Silva.

7. Referências

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. Memória, verdade e educação em direitos humanos. **Godoy Silveira et al: Educação em direitos humanos: fundamentos teórico metodológicos**, p. 157-168, 2007. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/11_cap_2_artigo_03.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

CEARÁ. **Plano Estadual de Cultura do Ceará**. Lei 16. 026 de 2016. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/>

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

[cultura-e-esportes/item/4020-lei-n-16-026-de-01-06-16-d-o-01-06-16#:~:text=01.06.16](#)). Acesso em: 13 out. 2024.

CEARÁ. **Lei nº 13. 427 de 30 de dezembro de 2003**. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/6289-lei-n-13-427-de-30-12-03-d-o-de-31-12-03#:~:text=DE%2031.12.03> . Acesso em: 13 out. 2024

CEARÁ. **Lei lei nº 16.832 de 14 de janeiro de 2019**. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/denominacao-de-equipamentos-publicos/item/8268-lei-n-16-832-de-14-01-19-d-o-15-01-19> . Acesso em: 13 out. 2024.

PESSOA, Ana Danielly Leite B.; DOS SANTOS, Auristela Rodrigues; CARVALHO, Maria Elizete Guimarães. A educação em direitos humanos para a efetivação do direito à memória e à verdade. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 5, n. 1, p. 207-224, 2017. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/474> . Acesso em: 12 out. 2024.

SILVA, Cristóvão Teixeira Rodrigues; BANDEIRA, João Adolfo Ribeiro; MENEZES, Antônio Basílio Novaes Thomaz de. Educação para uma cultura de direitos humanos: compartilhamento intersubjetivo de valores. **Educação em Revista**, v. 40, p. e35867, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/9kMMbfQbWP6wRB4ZLvk4SWc/>. Acesso em: 17 out. 2024.

VASCONCELOS, Jana Beserra de Sá. **O direito à memória e à verdade no Plano Nacional de Direitos Humanos III: uma avaliação da implementação no RN**. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/43130>. Acesso em: 12 out. 2024.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. O retorno do pesadelo: um estudo sobre a luta da memória contra o esquecimento. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 121, p. 103-122, 2020. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/10324>. Acesso em: 12 out. 2024.